



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PROJETO DE LEI Nº 235/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a utilização de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal do Natal a utilizar, preferencialmente, energia solar para funcionamento de semáforos da Cidade.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os semáforos serão dotados de células fotovoltaicas para a conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

Art.2º A utilização de energia solar, para o funcionamento de semáforos, dependerá de comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para a sua execução, a critério do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As condições técnicas e viabilidade econômica acerca da viabilidade de instalação do equipamento poderão ser comprovadas através de manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art.3º As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, Sala de Sessões, 12 de setembro de 2018.


ANA PAULA
Vereadora - PSDC
2ª Secretária



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à análise e apreciação da Câmara Municipal do Natal, o presente projeto de lei, de nossa autoria, que *"Dispõe sobre a utilização de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Natal/RN"*.

O presente projeto de lei tem como um dos desígnios principais o de estimular a reflexão sobre a matriz energética, que utiliza de forma "tímida" e até despreza a energia solar, sabendo-se que o Rio Grande do Norte possui elevado grau de exposição solar, sendo fonte abundante de energia limpa e barata.

"A energia solar fotovoltaica é a energia de conversão direta da luz em eletricidade. É através dessas que se realiza a conversão. Além dessas, são necessárias baterias para utilização da energia em um período que não tenha sol, ou mesmo um sistema híbrido, para que uma eventual interrupção da luz solar, mesmo que instantânea não ocorra à queda de energia". (Revista Ciências On-Line, agosto de 2006, Vol.2, nº 2).

O projeto de lei em questão faria com que os semáforos passariam a funcionar com cédulas fotovoltaicas, as quais produzem energia elétrica a partir da energia solar. Importante ressaltar que a implantação do sistema poderá trazer uma redução de até 90% (noventa por cento) na energia elétrica.

Ex positis, dada à relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Natal/RN, Sala de Sessões, 12 de setembro de 2018.


ANA PAULA
Vereadora - PSDC
2ª Secretária